



*Serviço Público Federal*

*Conselho Federal de Medicina Veterinária*

**PORTARIA Nº 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera o inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 30, de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 17 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo inciso VI, artigo 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com a Resolução CFMV nº 666, de 10 de agosto de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, artigo 1º, da Portaria nº 30, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I - Conselheiros, membros de Comissões e outros colaboradores eventuais: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)";

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Diretores, Conselheiros e membros de Comissões, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília - DF, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2016.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF  
E-mail: [cfmv@cfmv.gov.br](mailto:cfmv@cfmv.gov.br) - Home page: [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br)  
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444

